

Comunica\u00e7\u00e3o Interna n\u00b0 6 / DEA - PROJETOS - COORDENA\u00c7\u00e3O DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 06 de abril de 2022.

De: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para: SUPERINTEND\u00c7\u00E1NCIA DE GEST\u00c3O ADMINISTRATIVA

Assunto: Realiza\u00e7\u00e3o de Curso de capacita\u00e7\u00e3o em Elabora\u00e7\u00e3o do Estudo T\u00e9cnico Preliminar e Projeto B\u00e1sico para Servi\u00f5es e Obras de Engenharia

Senhor Superintendente.

Visando o aperfei\u00e7oamento da equipe t\u00e9cnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura solicitamos autoriza\u00e7\u00e3o para contrata\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o para realização de Curso de capacita\u00e7\u00e3o em Elabora\u00e7\u00e3o do Estudo T\u00e9cnico Preliminar e Projeto B\u00e1sico para Servi\u00f5es e Obras de Engenharia, segundo a Nova Lei de Licita\u00e7\u00e3es 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM.

O exerc\u00edcio da compet\u00eancia do profissional da \u00e1rea de obras p\u00ublicas e suas diversas fases de atua\u00e7\u00e3o, demanda atualiza\u00e7\u00e3o de conhecimento constante. \u00c9 fundamental que os agentes possam contar com um suporte especializado, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solu\u00e7\u00e3o de d\u00uavidas do dia-a-dia, pass\u00e9veis de gerar inseguran\u00e7a ou atrasar a contrata\u00e7\u00e3o. Ainda, considerando as restri\u00e7\u00e3es or\u00e7ament\u00e1rias cada vez maiores, h\u00e1 necessidade de buscar alternativas econ\u00femicamente vi\u00e1veis que complementem a eventual participa\u00e7\u00e3o em eventos e treinamentos externos, aumente a capacita\u00e7\u00e3o dos agentes envolvidos e possibilite melhores condic\u00f5es ao desempenho das fun\u00e7\u00e3es correlatas.

O processo de contrata\u00e7\u00e3o de obras e servi\u00e7os de engenharias \u00e9 um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com m\u00faltiplas \u00e1reas do conhecimento, envolve a atua\u00e7\u00e3o de diversos setores e agentes, com experi\u00eancias tamb\u00e9m diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabiliza\u00e7\u00e3es. \u00c9 necess\u00e1rio, portanto, preparo e aten\u00e7\u00e3o para o exerc\u00edcio das fun\u00e7\u00e3es que integram a etapa interna da licita\u00e7\u00e3o, a condu\u00e7\u00e3o do certame e, ainda, a gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato administrativo.

O curso em quest\u00e3o visa alcançar o objetivo mencionado uma vez que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informa\u00e7\u00e3es necess\u00e1rias \u00e0 seguran\u00e7a dos processos internos. A qualifica\u00e7\u00e3o possibilitar\u00e1, assim, o cumprimento das premissas obrigatorias nos contratos administrativos, além de facilitar as atividades di\u00e1rias e possibilitar a r\u00e1pida obten\u00e7\u00e3o de informa\u00e7\u00e3es conferindo seguran\u00e7a \u00e0 tomada de decis\u00f5es.

Conforme informa\u00e7\u00e3es constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de curso ministrado pela Capacity Treinamentos, nos dias 28 e 29 de abril de 2022, para 07 (sete) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com custo total de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

Ciente da compreens\u00e3o dessa Superintend\u00eancia encaminho o presente procedimento para delibera\u00e7\u00e3o ao passo que nos colocamos \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necess\u00e1rios.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 19/04/2022, \u00e0s 18:14, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador 0333139 e o c\u00f3digo CRC E72DA68A.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Objeto:

Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia

Finalidade / Objetivo da Contratação:

A solução proposta no Objeto da presente contratação trata-se de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA

1 - Endereço:

R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201, PLANALTINA, BRASÍLIA, DF

1 - CPF/CNPJ:

18.133.018/0001-27

1 - Valor (R\$):

11.830,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA

Matrícula:

352.900

Suplente

Nome completo (suplente):

FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS

Matrícula (suplente):

352.777

Responsável pelo preenchimento:

Bruno M. Silveira

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 19/04/2022, às 18:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0339937 e o código CRC **28C758C2**.



. OBJETO

	Especificação do Objeto 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <i>Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM.</i>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>O exercício da competência do profissional da área de obras públicas e suas diversas fases de atuação, demanda atualização de conhecimento constante.</i></p> <p><i>A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Quando se fala em prestação de serviços para o setor público, o fator eficiência deve estar ainda mais intrínseco. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo fim: contratar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.</i></p> <p><i>Além de manter-se em constante capacitação, é fundamental que os agentes possam contar com um suporte especializado, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação. Ainda, considerando as restrições orçamentárias cada vez maiores, há necessidade de buscar alternativas economicamente viáveis que complementem a eventual participação em eventos e treinamentos externos, aumente a capacitação dos agentes envolvidos e possibilite melhores condições ao desempenho das funções correlatas.</i></p> <p><i>O processo de contratação de obras e serviços de engenharias é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, preparo e atenção para o exercício das funções que integram a etapa interna da licitação, a condução do certame e, ainda, a gestão e fiscalização do contrato administrativo.</i></p> <p><i>A solução proposta no Objeto da presente contratação trata-se de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos. A qualificação possibilitará, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos</i></p>



administrativos de obras e serviços de engenharia, além de facilitar as atividades diárias e possibilitar a rápida obtenção de informações conferindo segurança à tomada de decisões.

1.4 JUSTIFICATIVA: Considerando tratar-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para área de manutenção predial, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica.

**DA INVIALIDADE
DE COMPETIÇÃO**

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos profissionais como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, elencando, exemplificativamente, a elaboração de pareceres e avaliações em geral (inciso II), assessoramento técnico (inciso III) e o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (inciso VI).

() SIM

(X) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MODOLO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A**

()

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(X)

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)					
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:					
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: <ul style="list-style-type: none">➤ 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.					
	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO <ul style="list-style-type: none">➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.					
	3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO <table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr></table>		<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO					
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:					



Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Projetos
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0192 e dir.engearq@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: 28 e 29 de abril de 2022
- Horários para execução: 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30
- Condições especiais adicionais: *O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.*
Duração do curso: 16 horas. Emissão do certificado em formato digital.

3.3 GARANTIA DO OBJETO
ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(**Marcar com X**):

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



	<p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Projetos</p>



3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- () A) NÃO SE APLICA
- () B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
() ____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):**

- () A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
- () B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.
➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis);
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6 CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- () A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- () B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE,
EM PARCELA ÚNICA



<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\xedquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	
3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	
3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.	



<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 45 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: ____ de ____ de ____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



	<p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- (X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
- () **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
- () **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:
➤ Percentual exigido:
 () 5% (cinco por cento) **OU** () Outro. Indicar: ____ % (_____ por cento)
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	<i>Isso de capacitação em laboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a nova Lei de Licitações 133/2021, incluindo o Uso de BIM.</i>	INSCRIÇÃO	07	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

Princípios basilares da Lei 14.133/2021

Hermenêutica aplicada à interpretação dos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Visão geral sobre responsabilidade na Lei 14.133/2021.

Discretoriedade, motivação e dever vinculado na nova Lei de Licitações e Contratos

1.2 NOVAS DEFINIÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Agente de contratação

Requisitos de investidura

Pregoeiro

Compra

Serviço

Obra

Serviço comum

Serviço especial

Serviço de engenharia

Concorrência

Pregão

1.3 PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SEGUNDO A NLL

Definição

Etapas obrigatórias de planejamento

1.4 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Conceito

Objetivos

Relação do PAC com a governança estratégica do órgão ou entidade

Obrigatoriedade ou não da realização do PAC

Comparação da NLL com a IN-ME 01/2019

Competências para a realização

Prazos de apresentação

Consequências em caso de atraso

Procedimentos necessários para a alteração do PAC

1.5 ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR EM OBRAS PÚBLICAS

Definição

Histórico legislativo e regulamentar do ETP

Obrigatoriedade do ETP

Discretoriedade administrativa, motivação e ETP

Quem deve elaborar o ETP?

Definição de Estudos de Viabilidade de obras públicas e serviços de engenharia

Viabilidade Técnica



Viabilidade financeira

Viabilidade econômica

Viabilidade Ambiental

Diferença para ETP na etapa de projeto de obras e na etapa anterior ao edital para a execução

Casos de “dispensa” de ETP

Eventual responsabilidade dos autores do ETP

Descrição da necessidade da realização da obra

Previsão da contratação no PAC (Plano Anual de Contratações)

Requisitos da contratação

Estimativas de quantidades

Estimativas de valor

Levantamento de mercado

Descrição da solução

Justificativas de parcelamento e aspectos gerais pré-licitatórios

Demonstrativo de resultados

Contratações correlatas ou interdependentes

Providências anteriores à contratação

Descrição de possíveis impactos ambientais

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

1.6 GESTÃO DE RISCOS DE OBRAS PÚBLICAS

Definição de riscos

Obrigatoriedade da gestão de riscos em obras públicas

Eventuais responsabilidades sobre a omissão da gestão de riscos em obras públicas

Responsabilidade pela gestão de riscos, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos

Quando devem ser empreendida a identificação de riscos em obras públicas

Riscos segundo o COSO-ERM e a ABNT-ISSO 31.000

Tipos de risco

Riscos estratégicos

Riscos operacionais

Riscos de informação

Riscos de conformidade

Mapa de riscos x matriz de riscos: diferença

Riscos licitatórios e riscos de execução/fiscalização

Identificação, tratamento, priorização, resposta, controle e monitoramento de riscos de obras públicas e serviços de engenharia

Exercício prático de gestão de riscos em obras públicas

1.7 ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anteprojeto elementos mínimos para contratações integradas e semi-integradas

Projeto básico: elementos mínimos e diferenças para a Lei 8.666

Projeto executivo: definições e obrigatoriedade

Contratação de projetos: menor preço ou técnica e preço

Fiscalização e acompanhamento de projetos

Responsabilidade objetiva da projetista

Responsabilidade do fiscal quanto a erros do projeto

Detalhamento obrigatório/optativo do orçamento nas novas soluções de projeto nas contratações integradas e semi-integradas

Detalhamento do orçamento nas contratações integradas e semi-integradas



Contratação de projetos via PMI
Crime de Omissão grave de dado ou de informação por projetista

1.8 ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NLL

Definições de sobrepreço e superfaturamento na nova lei

Parâmetros de referência de preços de mercado: o que há na NLL sobre o Sinapi e o Sicro?

Aplicabilidade do Decreto 7983/2013

Custo Direto, Custos indiretos e BDI: mudou alguma coisa?

Aplicabilidade do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário nas referências de BDI na nova Lei

Oneração e desoneração de mão de obra na nova lei

Encargos sociais e impacto das novas disposições legais

Orçamento de itens novos segundo a NLL

. OBJETO

	Especificação do Objeto
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<i>Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM.</i>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) () B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA () C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>O exercício da competência do profissional da área de obras públicas e suas diversas fases de atuação, demanda atualização de conhecimento constante.</i> <i>A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Quando se fala em prestação de serviços para o setor público, o fator eficiência deve estar ainda mais intrínseco. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo fim: contratar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.</i> <i>Além de manter-se em constante capacitação, é fundamental que os agentes possam contar com um suporte especializado, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação. Ainda, considerando as restrições orçamentárias cada vez maiores, há necessidade de buscar alternativas economicamente viáveis que complementem a eventual participação em eventos e treinamentos externos, aumente a capacitação dos agentes envolvidos e possibilite melhores condições ao desempenho das funções correlatas.</i> <i>O processo de contratação de obras e serviços de engenharias é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, preparo e atenção para o exercício das funções que integram a etapa interna da licitação, a condução do certame e, ainda, a gestão e fiscalização do contrato administrativo.</i>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

A solução proposta no Objeto da presente contratação trata-se de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos. A qualificação possibilitará, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, além de facilitar as atividades diárias e possibilitar a rápida obtenção de informações conferindo segurança à tomada de decisões.

1.4 JUSTIFICATIVA:

DA INVIALIDAD E DE COMPETIÇÃO

Considerando tratar-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para área de manutenção predial, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica.

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos profissionais como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, elencando, exemplificativamente, a elaboração de pareceres e avaliações em geral (inciso II), assessoramento técnico (inciso III) e o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (inciso VI).

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

() SIM

(X) NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO () **A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
O
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 5 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 02 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) SIM
() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- () D) Outra. Especificar:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Projetos

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:**3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADES E OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x93O

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com)

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:



X):

**3.6
CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

- A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
- B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**
- C) PAGAMENTO PARCELADO:**
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
- C) PAGAMENTO MENSAL**
- D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- A) NÃO SE APLICA**
- B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 45 dias, contados do recebimento do empenho



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **A) NÃO**

() **B) SIM.** Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	<i>Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM.</i>	INSCRIÇÃO	07	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

Princípios basilares da Lei 14.133/2021

Hermenêutica aplicada à interpretação dos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos.
Visão geral sobre responsabilidade na Lei 14.133/2021.

Discretionalidade, motivação e dever vinculado na nova Lei de Licitações e Contratos

1.2 NOVAS DEFINIÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Agente de contratação

Requisitos de investidura

Pregoeiro

Compra

Serviço

Obra

Serviço comum

Serviço especial

Serviço de engenharia

Concorrência

Pregão

1.3 PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SEGUNDO A NLL

Definição

Etapas obrigatórias de planejamento

1.4 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Conceito

Objetivos

Relação do PAC com a governança estratégica do órgão ou entidade

Obrigatoriedade ou não da realização do PAC

Comparação da NLL com a IN-ME 01/2019

Competências para a realização

Prazos de apresentação

Consequências em caso de atraso

Procedimentos necessários para a alteração do PAC

1.5 ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR EM OBRAS PÚBLICAS

Definição

Histórico legislativo e regulamentar do ETP

Obrigatoriedade do ETP



Discretionalidade administrativa, motivação e ETP

Quem deve elaborar o ETP?

Definição de Estudos de Viabilidade de obras públicas e serviços de engenharia

Viabilidade Técnica

Viabilidade financeira

Viabilidade econômica

Viabilidade Ambiental

Diferença para ETP na etapa de projeto de obras e na etapa anterior ao edital para a execução

Casos de "dispensa" de ETP

Eventual responsabilidade dos autores do ETP

Descrição da necessidade da realização da obra

Previsão da contratação no PAC (Plano Anual de Contratações)

Requisitos da contratação

Estimativas de quantidades

Estimativas de valor

Levantamento de mercado

Descrição da solução

Justificativas de parcelamento e aspectos gerais pré-licitatórios

Demonstrativo de resultados

Contratações correlatas ou interdependentes

Providências anteriores à contratação

Descrição de possíveis impactos ambientais

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

1.6 GESTÃO DE RISCOS DE OBRAS PÚBLICAS

Definição de riscos

Obrigatoriedade da gestão de riscos em obras públicas

Eventuais responsabilidades sobre a omissão da gestão de riscos em obras públicas

Responsabilidade pela gestão de riscos, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos

Quando devem ser empreendida a identificação de riscos em obras públicas

Riscos segundo o COSO-ERM e a ABNT-ISSO 31.000

Tipos de risco

Riscos estratégicos

Riscos operacionais

Riscos de informação

Riscos de conformidade

Mapa de riscos x matriz de riscos: diferença

Riscos licitatórios e riscos de execução/fiscalização

Identificação, tratamento, priorização, resposta, controle e monitoramento de riscos de obras públicas e serviços de engenharia

Exercício prático de gestão de riscos em obras públicas

1.7 ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anteprojeto elementos mínimos para contratações integradas e semi-integradas

Projeto básico: elementos mínimos e diferenças para a Lei 8.666

Projeto executivo: definições e obrigatoriedade

Contratação de projetos: menor preço ou técnica e preço

Fiscalização e acompanhamento de projetos

Responsabilidade objetiva da projetista

Responsabilidade do fiscal quanto a erros do projeto



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Detalhamento obrigatório/optativo do orçamento nas novas soluções de projeto nas contratações integradas e semi-integradas

Detalhamento do orçamento nas contratações integradas e semi-integradas

Contratação de projetos via PMI

Crime de Omissão grave de dado ou de informação por projetista

1.8 ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NLL

Definições de sobrepreço e superfaturamento na nova lei

Parâmetros de referência de preços de mercado: o que há na NLL sobre o Sinapi e o Sicro?

Aplicabilidade do Decreto 7983/2013

Custo Direto, Custos indiretos e BDI: mudou alguma coisa?

Aplicabilidade do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário nas referências de BDI na nova Lei

Oneração e desoneração de mão de obra na nova lei

Encargos sociais e impacto das novas disposições legais

Orçamento de itens novos segundo a NLL

Brasília-DF, 08 de abril de 2022

Ao

Ministério Público da Bahia

A/C: Sra. Fernanda.

PROPOSTA COMERCIAL

1 – OBJETO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, Incluindo o Uso de Bim. EAD (AO VIVO) nos dias 28 e 29/04/2022 com carga horária: 16h/a, das 8h30 às 12h30 e das 13h:30 às 17h:30.

VALOR POR INSCRIÇÃO: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) por pessoa.

VALOR COM DESCONTO: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) por pessoa, totalizando R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais) para 7 (sete) pessoas.

2 – **VALIDADE DA PROPOSTA:** Até 30 de abril de 2022.

3 – **PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

4 – **DADOS PARA PAGAMENTO:**

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27 I.E.: 07.643.346/001-63

END.: Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201 – Brasília - DF

CEP: 73.330-073

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: [REDACTED]

[REDACTED]



Atenciosamente
Marcos Vinícius de Oliveira Alves
Sócio - Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
CNPJ: 18.133.018/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:42 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **578D.1A7E.1E06.8557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080007357052022
NOME: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUGENIO JARDIM QD 26 LT 13 APT 201 STR TRADICIONAL
CIDADE: PLANALTINA
CNPJ: 18.133.018/0001-27
CF/DF 0764334600163 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.133.018/0001-27

Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME

Endereço: RUA RUA EUGENIO JARDIM QUADRA 26 LOTE 13 APARTAMENTO 201
SETOR TRADICIONAL / PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73330-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001452917371422

Informação obtida em 05/04/2022 09:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.133.018/0001-27

Certidão nº: 683513/2022

Expedição: 11/01/2022, às 10:53:28

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.133.018/0001-27**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.133.018/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013	
NOME EMPRESARIAL CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACITY TREINAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SETOR TRADICIONAL	
CEP 73.330-073	BAIRRO/DISTRITO PLANALTINA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONT@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (61) 3389-1214/ (61) 3389-8422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022 às 17:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201877400	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2020477415

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1359312 em 06/02/2020 da Empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, Nire 53201877400 e protocolo DFN2020477415 - 06/02/2020. Autenticação: A84E10211A7AD5EE10DC6C45FAD867D31B429. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.096-1 e o código de segurança L8ha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.096-1	DFN2020477415	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS
[REDACTED]	
[REDACTED]	



CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS,

e JULIANA SANTOS PORTELA DE

BRITO,

e únicos sócios componentes da empresa que ora gira nesta praça sob a denominação de **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-ME**, estabelecida nesta capital na **Rua Eugenio Jardim, Quadra 26, Lote 13, Apartamento 201, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília-DF, CEP: 73330-073**, devidamente registrada nesta Junta Comercial do DF, sob o **NIRE nº 5320187740-0** por despacho em **14.05.2013** e inscrita no **CNPJ/MF nº 18.133.018/0001-27**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolida em seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Admite-se nesta data o sócio **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, natural de Planaltina - DF, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.365.985 expedida em 03.09.2001 pela SSP-DF e CNH sob o nº 03384076699 expedida em 04/02/2020 pelo Detran/DF, nascido em 20.10.1985 e inscrito no CPF/MF sob nº. 013.560.851-13, residente e domiciliado na Rua 02 de Abril, Quadra 75 Lote 19, Planaltina- DF, CEP: 73.330-088.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia **BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS** possuidora de 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cede e transfere ao sócio admitido **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES** 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). A sócia **BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS** passará a possuir neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de capital, totalizando assim R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo que dá plena geral irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título e a sócia **JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO** possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cede e transfere ao sócio admitido **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES** 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). A sócia **JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO** passará a possuir neste ato 3.000 (três mil) quotas de capital, totalizando assim R\$ 3.000,00 (quatro mil reais), pelo que dá plena geral irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título. Ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QT. DE QUOTAS	VALOR
BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS	400	R\$ 4.000,00
JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO	300	R\$ 3.000,00
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES	300	R\$ 3.000,00
TOTAL	1000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido e 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e distribuída entre o sócio, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QT. DE QUOTAS	VALOR
BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS	400	R\$ 4.000,00
JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO	300	R\$ 3.000,00
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES	300	R\$ 3.000,00
TOTAL	1000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL A administração caberá às sócias **BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS E/OU JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA – QUOTAS DE CAPITAL- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS- As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ - LABORE-A(s) sócia (s) poderá efetuar uma retirada mensal de comum acordo, a título de pró - labore, observando as regras gerais de 1.008 e 1.009 do código civil.

CLÁUSULA NONA - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que implicitamente ou explicitamente não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA –DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO- A sociedade será conhecida e girará sob a denominação social de **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME**, com nome fantasia **CAPACITY TREINAMENTOS**, estabelecida nesta capital na **Rua Eugenio Jardim Quadra 26, Lote 13, Apartamento 201, Setor tradicional, Planaltina - DF, CEP: 73330-073** onde terá sede e foro, podendo instalar, manter e extinguir filiais em todo território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando-se suas atividades em **02 de Maio de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL- O objeto social consiste em: **Cursos, Treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial**.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido e 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e distribuída entre o sócio, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QT. DE QUOTAS	VALOR
BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS	400	R\$ 4.000,00
JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO	300	R\$ 3.000,00
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES	300	R\$ 3.000,00
TOTAL	1000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL A administração caberá às sócias **BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS E/OU JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEXTA – QUOTAS DE CAPITAL- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

CLÁUSULA OITAVA– DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS- As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – PRÓ - LABORE-A(s) sócia (s) poderá efetuar uma retirada mensal de comum acordo, a título de pró - labore, observando as regras gerais de 1.008 e 1.009 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA– RESULTADO DO EXERCÍCIO -Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, levantando o inventário, procedendo á elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vedado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DISSOLUÇÃO SOCIÉTARIA - Falecendo, sendo interditado ou inabilitado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada através de balanço específico apurado para tal fim;

Parágrafo Primeiro – O balanço levantado para a finalidade prevista no caput desta cláusula será elaborado no prazo de 30(trinta) dias da data do evento que o motivou;

Parágrafo Segundo - Os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento;

Parágrafo terceiro – Todas as parcelas, inclusive a primeira, serão corrigidas monetariamente, desde a data do evento até o efetivo pagamento pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- (INPC), ou outro que venha a substituí-lo legalmente e acrescidas de juros de mora á razão de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, estes não capitalizáveis;

Parágrafo Quarta – Ocorrendo mora, todas as despesas necessárias ao recebimento das importâncias devidas correrão por conta do(s) devedor (es), inclusive custas judiciais e honorárias advocatícias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– APLICAÇÃO DA NORMA SUBSIDIÁRIA - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da Sociedade Limitada, serão utilizadas e aplicadas supletivamente às normas da Sociedade Anônima;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, Sucursal ou outra Dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO COMPETENTE- Fica desde já, eleito o Foro da cidade de Planaltina–DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações que se funda neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, aplicável à espécie.

Fica eleito o Foro de Planaltina–DF, para dirimir duvidas sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir em seus termos às cláusulas e condições ora estipuladas e faz o presente contrato em 01(uma) via de igual forma e teor.

Planaltina/DF, 17 de Janeiro de 2019.

BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS

JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.096-1	DFN2020477415	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS
[REDACTED]	JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO
[REDACTED]	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, de NIRE 5320187740-0 e protocolado sob o número 20/015.096-1 em 06/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1359312, em 06/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES
[REDACTED]	JULIANA SANTOS PORTELA DE BRITO
[REDACTED]	BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS

Brasília. Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2020, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.

VENTRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/015.096-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
[REDACTED]	
[REDACTED]	

Brasília. Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1359312 em 06/02/2020 da Empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, Nire 53201877400 e protocolo DFN2020477415 - 06/02/2020. Autenticação: A84E10211A7AD5EE10DC6C45FAD867D31B429. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.096-1 e o código de segurança L8ha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social (0339979)

SET 19.09.02334.0007594/2022-817 pg. 50

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, estabelecida na Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 12 Sl. 201 Setor Tradicional – Planaltina/DF, prestou serviços à Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.717/0001-03, estabelecida na Rua Coronel Gugé, nº150, Centro, Vitória da Conquista – BA, descritos na Nota de Empenho nº291/2021, conforme segue:

“Curso de Gestão Patrimonial EAD – realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho de 2021”.

Atestamos, ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2021.

Jaime Alves Souza de Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Rua dos Tororós, 1839, Lagoa Nova, Térreo, Cep 59054-550, Natal/RN
Telefone(s): (84) 9 9972-4785 E-mail: ceaf@mprn.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, realizou o treinamento “Ordenadores de despesas e gestores públicos – atribuições, responsabilidades, controle e delegação de competências”, carga horária de 16 horas/aula, no período de 26 a 29 de julho do corrente ano, na modalidade *on line*, para este Órgão Ministerial, cumprindo de forma satisfatória todas as obrigações contratuais, compromissos e metas assumidas, demonstrando a necessária competência técnica para a execução dos serviços para a qual foi contratada.

**Artur Nobre
Silva:**

Natal/RN, 06 de setembro de 2021.
Assinado de forma
digital por Artur Nobre
Silva: [REDACTED]
Dados: 2021.09.06
[REDACTED] 14:35:41 -03'00'

Artur Nobre Silva
Coordenador do Núcleo Administrativo do CEAF
Portaria nº 001/2021 - CEAF/PGJ/RN

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em
18/09/2021 às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP
983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, por solicitação da interessada, para os devidos fins de direito, que a empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 18.133.018/0001-27, estabelecida na Rua Eugênio Jardim QD. 26 LT. 12 SL. 201 Setor Tradicional - Planaltina/DF, prestou serviços ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ 03.768.023/0001-39, estabelecido na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1588, Bairro de Nazaré, Belém, PA descritos na Autorização de Prestação de Serviços nº APS000004188, referente ao Curso “*Seminário Nacional Gestão Estratégica, Governança e Compliance Segundo a Jurisprudência do TCU*”, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2021 na modalidade EAD, em um total de 16 horas/aulas, de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Entidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.


ADERSON PESSOA
Diretor Administrativo – DIRAD- SESI-DR-PA

Data e hora da consulta: 30/03/2022 15:40

Usuário: ***.360.84

Impressão Comp

30/03/2022 14:53

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	RUA ENGENHEIRO EDGARD ARZE - 191 ED. ALCEDINO P. SILVA - CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	315	2022PE000035

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	0100000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/03/2022	Ordinário	Proad 002235/2022	-	3.580,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	
Endereço		
EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA		73330-073
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3049-3095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

EJUD (2). 000001. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, PARA MINISTRAR, ATRAVÉS DO AUDITOR ANDRÉ PACHIONI BAETA, O CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MODELAGENS DE CONTRATAÇÃO, USO DE FACILITIES, O PLANEJAMENTO E A FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 04 E 05/04/2022. CARGA HORÁRIA 16 HORAS-AULA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/03/2022 13:30:39	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 30/03/2022 15:40

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.580,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, PARA MINISTRAR, ATRAVÉS DO AUDITOR ANDRÉ PACHIONI BAETA, O CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MODELAGENS DE CONTRATAÇÃO, USO DE FACILITIES, O PLANEJAMENTO E A FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APlicáveis à CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 04 E 05/04/2022. CARGA HORÁRIA 16 HORAS-AULA. DAS PENALIDADES: CONFORME O ITEM 18 DO PROJETO BÁSICO, DOC. 6 DO PRAZO PARA RECURSO: 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ATO.	3.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/03/2022	Inclusão	1,00000	3.580,0000	3.580,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

30/03/2022 13:30:39

Gestor Financeiro

MARIA VITORIA DE ALMEIDA SOLIZ

***.538.731-**

29/03/2022 15:52:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/03/2022 13:30:39	Alteração

2 de 2

Data e hora da consulta: 14/02/2022 14:15
 Usuário: ***.418.291-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	153	2022PE000071

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/02/2022	Ordinário	09853/2021	-	1.790,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA	
Endereço		73330-073
EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3049-3095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-

Descrição

09853/2021 - EVENTO EXTERNO - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFORME DESPACHO 1258865-DG.

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2022 13:40:43	Alteração

Data e hora da consulta: 14/02/2022 14:15
Usuário: ***.418.291-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**-Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.790,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MODELAGENS DE CONTRATAÇÃO, USO DE FACILITIES O PLANEJAMENTO E A FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APPLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME INFORMACAO SEDUC 1238530.	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2022	Inclusão	1,00000	1.790,0000	1.790,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

GETULIO VAZ

***.348.651-**

14/02/2022 13:40:43

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

14/02/2022 11:34:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2022 13:40:43	Alteração

Data e hora da consulta: 23/02/2022 11:40
 Usuário: ***.191.461--
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.277.610/0001-25	ESPLANADA DOS MINIST. - BLOCO "O"	70049-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3312.4255/3312.4104

Ano	Tipo	Número
2022	NE	288

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168597	0100000000	339039	110528	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2022	Ordinário	60585.000243/2022-60	0,0000	12.530,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	
Endereço		73330-073
EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3049-3095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

TERMO Nº 005-CONTRAT/2022. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 DESPACHO NO 213/CONTRAT/GEOFI/DEADI/SEORI/SG-MD
 PROCESSO NO 60585.000243/2022-60

Local da Entrega

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO O - BRASÍLIA - DF

Informação Complementar

11040407000052022 - UASG Minuta: 110404

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 17:56:09	Alteração

Data e hora da consulta: 23/02/2022 11:41
Usuário: ***.191.461-*
Impressão Completa:

Nota de Empenho

-Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.530,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	12.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/02/2022	Inclusão	7,00000	1.790,0000	12.530,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WALDIR F. N. SILVEIRA JUNIOR
 ***.637.607-**
 22/02/2022 17:56:09

Gestor Financeiro

FABRICIO FELICIO ZAMPA
 ***.037.217-**
 22/02/2022 15:10:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 17:56:09	Alteração



Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional,
Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.966

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5322 0418 1330 1800 0127 5500 1000 0009 6618 6002 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviço

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220022082502 - 12/04/2022 11:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0764334600163

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		CNPJ/CPF 24.464.109/0001-48	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDERECO AV. LOURIVAL MELO MOTA, s/n - CAMPUS A.C.		BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57072-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Maceio		FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
s1	TREINAMENTO: Completo de Manutenção Predial	00		5933	SERV.	2,0000	1.790,0000	3.580,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa está Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.580,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 3.580,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. E AD (AO VIVO), no período de 04 a 07/04/2022, carga horária 16h/a. Participantes: Felipe Maia Nogueira e Marcos Rodrigo Laranjeiras Gama. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 123 0-0 C/C 125.595-9.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**

Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional,
Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091

DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.967**SÉRIE: 1****Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5322 0418 1330 1800 0127 5500 1000 0009 6715 5008 8069

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220022088249 - 12/04/2022 12:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0764334600163

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO		CNPJ/CPF 02.544.593/0001-82	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDERECO AV. CAPITAO MOR GOUVEIA, 3104 -		BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59063-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Natal		FONE/FAX	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SI	TREINAMENTO: Completo de Manutenção Predial	00		5933	SERV.	2,0000	1.790,0000	3.580,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa está Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.580,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 3.580,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. E AD (AO VIVO), no período de 04 a 07/04/2022, carga horária 16h/a. Participantes: Cláudio Jessé de Jesus Caldas e Robson Trajano Soares Oliveira. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**

Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional,
Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091

DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.965**SÉRIE: 1****Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5322 0418 1330 1800 0127 5500 1000 0009 6518 0020 0303

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220022076419 - 12/04/2022 11:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0764334600163

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO		CNPJ/CPF 37.115.425/0001-56	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDEREÇO Rua. Eng. Edgar Prado Arze, 191 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO POLÍTICO	CEP 78050-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Cuiabá		FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SI	TREINAMENTO: Completo de Manutenção Predial	00		5933	SERV.	2,0000	1.790,0000	3.580,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa está Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.580,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 3.580,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. E AD (AO VIVO), no período de 04 a 07/04/2022, carga horária 16h/a. Participantes: Luiz Jordão Marquetti Vivan e Alessandra Tiemi M. Pinheiro Schults. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DESPACHO

Autorizo a participação de **07 (sete) servidores**, lotados na Diretoria de Engenharia e Arquitetura no curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia que será ministrado pela Capacity Treinamentos, durante os dias **28 e 29 de abril de 2022**, com custo total de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas para informar a disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Assessoria Técnico Jurídica para exame e parecer.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/04/2022, às 18:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343039** e o código CRC **2FE03CD6**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 25/04/2022, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344212** e o código CRC **0E89CB1F**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

3.468.202,16

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

04/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 25/04/2022, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344266** e o código CRC **D69B164A**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa 0339937:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - outras despesas com pessoa jurídica

Saldo de dotação:

Saldo disponível: R\$ 3.468.202,16



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 25/04/2022, às 16:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344267** e o código CRC **EF8830FD**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de curso de capacitação online, ao vivo, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 07 (sete) servidores da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, nos dias 28 e 29 de abril de 2022.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/04/2022, às 10:41, conforme fórmula nº 04º, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Número 0344388 e o código CRC 6B620B4E.

Alteração de Data - Estudo Técnico

Capacity Treinamentos <lorrane@capacitytreinamentos.com.br>

Seg, 25/04/2022 17:40

Para: Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Informamos que o treinamento “Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia – Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, Incluindo o Uso de Bim”, **terá sua data alterada para os dias 05 e 06 de maio**. A alteração de data se dá, devido a maioria dos órgãos inscritos não conseguir emitir a nota de empenho a tempo dá confirmação do curso.

Diante do exposto gostaríamos de verificar se podemos contar com a participação de vocês nessa nova data?

Agradecemos a compreensão!

Atenciosamente,

Lorrane Rodrigues
Promotora de Vendas

📞 61 3049 3091 | 📲 61 98442 1761
✉️ www.capacitytreinamentos.com.br



DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica (SGA),

Encaminho para conhecimento a comunicação eletrônica recebida da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (0344464), referente à alteração das datas aplicação do treinamento, em razão de a maioria dos órgãos inscritos não conseguir emitir a nota de empenho a tempo da confirmação do curso. Desse modo, altera-se a informação do item 3.2.6 do Termo de Referência - Dias para realização da entrega dos serviços - de 28 e 29 de abril para os dias **05 e 06 de maio de 2022**.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 25/04/2022, às 11:04: , conforme Ato Normativo nº 047, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344458** e o código CRC **72D8C7A2**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221880452

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.133.018/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba. 19.09.02334.0007594/2022-81

INTERESSADA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N\xba 9.433/2005. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N\xba. 269/2022

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., no valor total de R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais), visando à inscrição de 07 (sete) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no curso de capacitação em *Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM*, a ser realizado online e ao vivo, nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de **R\$ 3.468.202,16** (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos).

Instruem o pedido: termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, contrato social, programação do evento e documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à avença.

Acerca da necessidade da contratação, manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

“(...) O exercício da competência do profissional da área de obras públicas e suas diversas fases de atuação, demanda atualização de conhecimento constante. A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Quando se fala em prestação de serviços para o setor público, o fator eficiência deve estar ainda mais intrínseco. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo fim: contratar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.”

“Além de manter-se em constante capacitação, é fundamental que os agentes possam contar com um suporte especializado, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação. Ainda, considerando as restrições orçamentárias cada vez maiores, há necessidade de buscar alternativas economicamente viáveis que complementem a eventual participação em eventos e treinamentos externos, aumente a capacitação dos agentes envolvidos e possibilite melhores condições ao desempenho das funções correlatas.”

“O processo de contratação de obras e serviços de engenharias é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, preparo e atenção para o exercício das funções que integram a etapa interna da licitação, a condução do certame e, ainda, a gestão e fiscalização do contrato administrativo.”

“A solução proposta no Objeto da presente contratação trata-se de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos. A qualificação possibilitará, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, além de facilitar as atividades diárias e possibilitar a rápida obtenção de informações conferindo segurança à tomada de decisões. (...)”

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: a *necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Em que pese tratar-se de curso a ser desenvolvido na modalidade à distância, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves assim esclarece:

"Uma questão atual que se deve levantar é em relação aos cursos no sistema a distância (EAD). À primeira vista, podemos ter a sensação de que, pelo fato de ser dependente de recursos de tecnologia da informação e a plataforma ser a mesma para todos os alunos e turmas, teríamos aqui claro exemplo de curso padronizado, portanto, não singular, o que é um grande equívoco. Os recursos tecnológicos, apesar de padronizados, não constituem o núcleo (sempre ele a ser investigado) central do objeto, mas sim o respectivo conteúdo. E este, afinal, é um trabalho predominantemente intelectual. A elaboração do material instrucional e o desenvolvimento do conteúdo (o fazer) são orientados pela perspectiva pessoal do professor-conteudista, o qual tem método de trabalho, visão científica e experiência que lhes são próprios. Ademais, os melhores cursos desenvolvidos no sistema EAD são ditados pela intervenção do tutor como componente determinante na obtenção dos resultados. As orientações sobre dúvidas dos alunos, mediação em fóruns de discussão e a correção de trabalhos é uma atividade igualmente intelectual, e não mecanicamente automatizada. Por conseguinte, assim como os cursos presenciais, os cursos no sistema EAD também guardam, em regra, as características de singularidade, admitindo-se, excepcionalmente, que haja algum nessa sistemática cujo método supere a intervenção do professor-conteudista e o do tutor."²

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço. Ainda, assim, a unidade solicitante colaciona competente documentação, demonstrando que o valor da inscrição se encontra na média cobrada pela pretensa contratada nos cursos por ela ofertados.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação pleiteada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 351.869

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

² CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. *Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública – Caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade?* Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 276, p. 116-135, fev. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 28/04/2022, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 28/04/2022, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346354** e o código CRC **3D835536**.

DESPACHO

Acolho o parecer nº 269/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos e autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, no valor total de R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais), para inscrição de 07 (sete) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no curso de capacitação em *Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia - Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o Uso de BIM*, a ser realizado online e ao vivo, nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para registro, com posterior envio à DADM/Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para adoção de providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 29/04/2022, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346928** e o código CRC **E0CC2CAC**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária da Diretoria Administrativa, acompanhado do extrato da publicação do resumo da autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022-DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.087, do dia 02/05/2022.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/05/2022, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349362** e o código CRC **FFBEA970**.

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS							
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
353.531	FLAVIO PIMENTEL BATISTA	19.09.00844.0003665/2022-33	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017
352.955	ELIANE DE CAIXAS PEIXOTO	19.09.00878.0004820/2022-16	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2015/2020
352.026	LILIAN RIBEIRO OLIVEIRA	19.09.00973.0003281/2022-13	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2010/2015
353.246	ITALA MACIEL FIGUEIREDO	19.09.00925.0022950/2021-28	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017
352.690	DIEGO TIAGO MAGALHÃES DUTRA	19.09.01947.0002177/2022-39	Art. 3º	60	01/04/2022	30/05/2022	2012/2017
353.474	MICHELE CASTRO DONATO BORGES DOS REIS	19.09.45342.0007765/2022-10	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2022.

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.839	GABRIELLE DE OLIVEIRA CRUZ	19.09.00973.0007415/2022-45	113, III, b	08	25/03/2022	01/04/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0001177/2022-66. Parecer Jurídico: 047/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário FAMEC (UNIFAMEC), mantido pelo Centro de Educação Metropolitano Ltda, CNPJ nº 34.699.353/0001-43. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de maio de 2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2022-DADM. Processo SEI: 19.09.02334.0007594/2022-81. Parecer Jurídico: 269/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ nº 18.133.018/0001-27. Objeto: A inscrição de 07 (sete) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia. Valor: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-DADM. Processo SEI: 19.09.02336.0007622/2022-80. Parecer Jurídico: 270/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ nº 18.133.018/0001-27. Objeto: A inscrição de 03 (três) servidores da coordenação de Manutenção Predial no Curso Completo de Manutenção Predial. Valor: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 045/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0021840/2021-84. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Parecer jurídico: 231/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Serial Sistemas Ltda, CNPJ nº 31.245.376/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual máximo: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de maio de 2022 e a terminar em 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 140/2022-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdyel Nader Barros Rego, matrícula 353.669, e Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 045/2022-SGA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 29 de abril de 2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.22.0000099-9
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Inexigibilidade - art. 60	Objeto: INSCRIÇÃO DE 07 (SETE) SERVIDORES DA DIRÉTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO PARA SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA - SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, CONFORME SEI Nº 19.09.02334.0007594/2022-81 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-DADM
Data do Cadastro: 02/05/2022	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 11.830,00	ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** ***	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	11.830,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.0100000000.1	-7.336.495,68	11.830,00	-7.348.325,68



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	11.830,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2014130757		
Nome:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		
CPF/ CNPJ:	18.133.018/0001-27	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	11.830,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	11.830,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 02/05/2022, às 11:25, conforme fto AformatInb nv 0° 4, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Gerador **0349456** e o código CRC **623576EB**.